



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022  
PROCESSO Nº 0005167/2021**

**ID CIDADES: 2022.054E0700001.18.0001**

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 007/2021, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 com interesse do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar e protocolar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/04/2022 a 09/05/2022 até as 09:00Horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal De Pedro Canário.

Os envelopes protocolados corretamente, serão abertos na data de 09/05/2022 às 09:00 Horas.

**DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - HABILITAÇÃO e outro de Proposta de Preços, conforme segue abaixo:

Envelope nº 01: Proponente: \_\_\_\_\_  
À Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES  
Comissão Permanente de Licitação  
Chamada Pública nº 00/2022 - Documentação

Envelope nº 02: Proponente: \_\_\_\_\_  
À Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES  
Comissão Permanente de Licitação  
Chamada Pública nº 00/2022 - Proposta de Preços

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

**2. FONTE DE RECURSO**

2.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade:

Ficha: 0000113  
Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 070100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Função: 12 – EDUCAÇÃO.  
Sub Função: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0030 – PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

Projeto/Atividade: 2.242 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte do recurso: 100100000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0000113

Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 070100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função: 12 – EDUCAÇÃO.

Sub Função: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

Programa: 0030 – PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Projeto/Atividade: 2.242 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 11220000 – TRANS. DE RECURSOS DO FNDE.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, **conforme requisitos do item 04 do edital.**

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1 No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo (modelo da Resolução FNDE), onde deve seguir:

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.6. O projeto deve ser formulado contendo:

5.6.1. A discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do ANEXO I;

5.6.2. Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5.7. O resultado e/ou homologação da seleção será publicado após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública, na Imprensa Oficial Municipal "Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES" ou no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES). Posteriormente, o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: **I** – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; **II** – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; **III** – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; **IV** – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; **a)** para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

identificação na(s) DAP(s); **b)** no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP), sendo: **a)** no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica; **b)** em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.6. Cada grupo de fornecedores (fornecedores individuais/grupos informais e formais) deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

## 6. DO PREÇO, DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/E DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

6.2. No valor estipulado nesta chamada pública estão inclusas todas as despesas (frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto).

6.3. Os produtos ofertados deverão ser conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no Sub-anexo I deste Edital;

6.4. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no Sub-anexo I, deverão ser trocados no prazo máximo de 01 (um) a 03 (três) dias.

6.5 - A vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

### 6.4 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

6.4.1 Após declarado arrematante, o mesmo **PODERÁ** apresentar após assinatura da ata de sessão da Chamada pública, no prazo de 24 (vinte e quatro), 02 (duas) amostra do produto cotado na embalagem de origem, à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação ou de não aceitação do produto apresentado, sendo, neste caso convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo**

6.4.2 Os produtos serão avaliados através dos seguintes critérios: aceitabilidade, aparência, textura, cor, odor, sabor e especificação técnica. As amostras serão submetidas a uma análise sensorial descritiva e após o parecer técnico elaborado pela Comissão de Julgamento e Qualidade serão eleitos os aprovados por ordem de: aceitabilidade, aparência, textura, cor, odor, sabor e especificação técnica.

6.4.3 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados é exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria de EDUCAÇÃO, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

6.4.4 No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos enviará a convocação via fax ou email, após o prazo para interposição de recurso da desclassificada ou recebimento do documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recursos.

6.4.5 Caso houver necessidade da apresentação das amostras dos produtos não serão devolvidas, ficarão em poder da Comissão de Avaliação, para conferência posterior a entrega e não será descontado na entrega das mercadorias.

6.4.6 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

### **7. LOCAL DE ENTREGA**

7.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades e endereços designados constante no **Termo de Referência** (Anexo):

7.2. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados, limpos, transportadas em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

7.4. O servidor responsável pelo recebimento dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sansão.

7.5. O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente proceder-se-á o recebimento total com o devido ateste do recebimento da nota fiscal.

### **8. CASOS FORTÚITOS E FORÇA MAIOR**

8.1 Na ocorrência de caso fortuíto ou força maior, a Associação/Cooperativa familiar desde que justificado e comprovado através de laudo emitido por órgão competente, poderá substituir o produto com valor equivalente, desde haja prévio consentimento da nutricionista; caso não houver esta



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

possibilidade a Associação/Cooperativa ficará desobrigado do cumprimento do contrato firmado.

### 9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, que deverá vir acompanhada das autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

9.3. O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

### 10. DO REAJUSTAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Os preços dos produtos originados desta licitação não poderão sofrer alterações;

10.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, esclarecimento de dúvidas a respeito do edital pelo email: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br);

11.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

### 12. ANEXOS



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

**12.1 - Termo de Referência**

**12.2 - Anexo I - Relação Dos Materiais A Serem Entregues**

**12.3 - Anexo II - Modelo de Projeto de Venda**

**12.5 - Anexo III - Modelo de declaração de oferta de boa qualidade dos produtos;**

**12.5 - Anexo IV - Modelo declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;**

**12.6 - Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;**

**12.7 – Anexo VI – Minuta do Contrato**

**12.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário para dirimir quaisquer divergências contratuais por mais privilegiados que os outros sejam.**

Pedro Canário/ES, 05 de abril de 2022.

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios por meio de Chamada pública com a contratação de Agricultura e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares, para o atendimento de no mínimo 30%(trinta por cento) dos recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Pedro Canário/ES.

### **2. DA MOTIVAÇÃO**

Assegurar o atendimento das demandas continuadas da merenda escolar destinada à rede municipal de ensino com Gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2022 que iniciará no dia 03 de fevereiro de 2021.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

- 3.1 No caso de material ofertado deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá está adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais;
- 3.2 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 3.3 O quantitativo anual será fornecido conforme demanda, encontra-se no Pedido de Compras anexo a esse termo.

### **4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 4.1 Após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretária de Educação, os objetos descritos deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias** úteis em de forma parcelada, nos endereços das unidades de ensino conforme constam no Anexo I a este termo, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min, mediante agendamento com os fiscais de contrato.
- 4.2 Os produtos deverão ser fornecidos de forma contínua e fracionados.
- 4.3 A CONTRATADA deverá entregar os produtos em conformidade com a especificação descrita no pedido de compras.
- 4.4 Durante a entrega a CONTRATADA deverá aguardar o fiscal de contrato, designado pela secretaria, conferir todos os produtos. As mercadorias deverão ser aceitas somente após o aval do fiscal de contrato.

### **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

O prazo de vigência do contrato será de doze meses a partir da data da assinatura do mesmo.

### **6.GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

A Secretária Municipal de Educação nomeará via Portaria um (a) servidor (a) para ser fiscal de contrato.

### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados mediante as apresentações das Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias úteis.



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

**8. DA DOTAÇÃO**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta: **Fonte de recurso:** 1122 - FNDE, **Ficha** 110; **Fonte de Recurso:** 1001 - Ordinário, Ficha 110

**RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS ESCOLAS**

E.M.E.F. FELINTO DAMIÃO	RUA JULIA BONELAR, S/N - FELINTO DAMIÃO - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.E.F. PROFº GUEDES ALCOFORADO	RUA MARIO VELLO SILVARES, 139 - CENTRO - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.E.F. PROFº MARCOS BRUNELLI DA ROCHA	AVENIDA ALBERTO DOS REIS CASTRO, S/N - NOVO HORIZONTE - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.E.F. SÃO JOÃO BATISTA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - SÃO JOÃO BATISTA - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.E.F. DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO	JEOVÁ DIAS FREITAS, S/N - CAMATA - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.F. JOSÉ LUIZ DA COSTA	AVENIDA FRANCISCO PORFIRIO DE SOUZA, 908 - CRISTAL DO NORTE- PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.F. TAQUARAS	RUA AYMORÉS, S/N - TAQUARAS - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.I.F. JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO	FAZENDA CARAPINA, ZONA RUAL - PEDRO CANÁRIO/ES
C.E.I.M. AMÉLIA LUCAS FARIAS	RUA JULIA DE SOUZA FREITAS, 123, CRISTAL DO NORTE- PEDRO CANÁRIO/ES
C.E.I.M. Profª NORMILIA CUNHA SANTOS	RUA PORTO AZUL, S/Nº - SÃO JOÃO BATISTA - PEDRO CANÁRIO/ES
C.E.I.M. OFICINA DE SONHOS	RUA PAULO VI, 229 - FELINTO DAMIÃO- PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.F. CHAPEUZINHO VERMELHO	RUA BOA ESPERANÇA, S/N - CENTRO - PEDRO CANÁRIO/ES
E.M.P.E.F. CHAPEUZINHO VERMELHO (ANEXO 03 DE MAIO)	ASSENTAMENTO TRÊS DE MAIO, ZONA RURAL - PEDRO CANÁRIO/ES
CEIM TAIARA SILVA CRULHE	TAQUARAS - PEDRO CANÁRIO/ES
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI VEM VIVER	RUA SÃO ROQUE, 113 - BOA VISTA, PEDRO CANÁRIO - ES, 29970-000 -
CEIM EDINÁLIA SILVA ALMEIDA	RUA BELMIRO TEIXEIRA, S/N, COLINA, PEDRO CANÁRIO - ES
CEIM EUNICE DOS SANTOS RODRIGUES	FLORESTA DO SUL - PEDRO CANÁRIO/ES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SEMED - APOIO ACADÊMICO	RUA SÃO ROQUE, 113 - BOA VISTA, PEDRO CANÁRIO - ES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SEMED	RUA SÃO PAULO, 220 - BOA VISTA - PEDRO CANÁRIO - ES

**Pedido de Compra Simples**

FNDE 1122 - FICHA 110				
PEDIDO DE COMPRA SIMPLES				
ITEM	Produto	Qt.	Apresentação e unid. p/ cotação	Discriminação
1 01	Abobora	750	KG	Tipo comum ou jacaré. Produto selecionado com polpa firme e bem desenvolvido turgescente e intacto,



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

				livre de corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem defeitos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
2 02	Aipim	750	KG	Tipo branco ou amarelo, tamanho e Coloração uniforme. Características: Produto selecionado o com polpa firme e intacta, casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes superfície externa e isentas de umidade e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
3 03	Alface	600	MÇ	Alface Lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem transparente contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
4	Banana prata	750	KG	Peso médio: 50 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.
5	Banana da terra	1000	KG	Banana da terra, coloração uniformes, Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
6	Batata Doce	500	KG	In natura, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
7	Beterraba	237	KG	Tipo sem folhas, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
8	Biscoito Caseiro	1000	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor,



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo

				isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser nova a macia, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.
9	BOLO INDIVIDUAL NOS SABORES: LARANJA, LIMÃO, BAUNILHA, CENOURA, COCO, FUBÁ OU MILHO	1000	UNID	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, isento de corante na massa. O produto poderá conter, no máximo, 0,1 grama de gordura trans, embalado individualmente na porção de 40 gramas e rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 e 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS e Lei Federal nº 8543 de 23/12/92; O conteúdo de aditivos alimentares deve obedecer ao disposto na legislação Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS; Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Conforme o sabor do bolo, abaixo identificado, sua massa deverá conter, ainda: Laranja: conter aroma de laranja; Limão: conter aroma de limão; Baunilha: conter aroma de baunilha; Cenoura: conter cenoura; Coco: conter coco ralado desidratado e/ou aroma de coco; Fubá ou Milho: conter fubá de milho.
10	Brócolis	330	KG	De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg.
11	Cenoura	700	KG	Tipo sem rama, classificação extra, tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
12	Couve	600	MÇ	Tipo manteiga. Produto selecionado fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 400g.
13	Chuchu	400	KG	Peso Aproximado [UN]: 200g, Tamanho e Coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão tolerados os defeitos como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.
14	Farinha	400	KG	Tipo de mandioca, branca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório,



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

				broca. Deve estar constante do rótulo na embalagem informando data de fabricação e prazo de validade.
15	Feijão Carioca	1617	KG	Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses
16	Feijão Preto	800	KG	Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias
17	Goiaba	250	KG	De 1ª qualidade, frutos maduros e firmes, cor própria, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.
18	Mamão	750	KG	Tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
19	Melancia	700	KG	Tipo redondo graúdo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.
20	Manga	1500	KG	De 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.
21	Pão Caseiro	925	UNID	O pão deve apresentar-se macio, novo e bem assado. Cada unidade deve pesar aproximadamente 500 gramas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade.
22	Pimentão	250	KG	De boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto para o consumo humano. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
23	Polpa de fruta	2500	KG	Sabores variados: abacaxi, acerola, manga, goiaba, maracujá e caju. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

				deve estar intacta, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg, com rótulo informando data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e ingredientes.
24	Repolho	600	KG	Tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.
25	Tempero Verde	600	MÇ	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA). Fresca e com folhas lisas, tamanho e Coloração uniforme; Características: Produto selecionado talos e folhas inteiras, graúdas, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas e sem manchas.
26	Tomate	1980	KG	Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
27	Tomate Cereja	500	KG	Tipo salada, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

ORDINARIO 1001 - FICHA 110

PEDIDO DE COMPRA SIMPLES

ITEM	Produto	Qt.	Apresentação e unid. p/ cotação	Discriminação
1 01	Abobora	750	KG	Tipo comum ou jacaré. Produto selecionado com polpa firme e bem desenvolvido turgescente e intacto, livre de corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem defeitos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
2 02	Aipim	750	KG	Tipo branco ou amarelo, tamanho e Coloração uniforme. Características: Produto selecionado o com polpa firme e intacta, casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes superfície externa e isentas de umidade e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
3 03	Alface	600	MÇ	Alface Lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem transparente contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
4	Banana prata	750	KG	Peso médio: 50 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo

				maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.
5	Banana da terra	1000	KG	Banana da terra, coloração uniformes, Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
6	Batata Doce	500	KG	In natura, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
7	Beterraba	237	KG	Tipo sem folhas, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
8	Biscoito Caseiro	1000	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser nova a macia, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.
9	BOLO INDIVIDUAL NOS SABORES: LARANJA, LIMÃO, BAUNILHA, CENOURA, COCO, FUBÁ OU MILHO	1000	UNID	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, isento de corante na massa. O produto poderá conter, no máximo, 0,1 grama de gordura trans, embalado individualmente na porção de 40 gramas e rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 e 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS e Lei Federal nº 8543 de 23/12/92; O conteúdo de aditivos alimentares deve obedecer ao disposto na legislação Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS; Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Conforme o sabor do bolo, abaixo identificado, sua massa deverá conter, ainda: Laranja: conter aroma de laranja; Limão: conter aroma de limão; Baunilha: conter aroma de baunilha; Cenoura: conter cenoura; Coco: conter coco ralado desidratado e/ou aroma de coco; Fubá ou Milho: conter fubá de milho.
10	Brócolis	330	KG	De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

				tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg.
11	Cenoura	700	KG	Tipo sem rama, classificação extra, tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
12	Couve	600	MÇ	Tipo manteiga. Produto selecionado fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 400g.
13	Chuchu	400	KG	Peso Aproximado [UN]: 200g, Tamanho e Coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão tolerados os defeitos como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.
14	Farinha	400	KG	Tipo de mandioca, branca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, broca. Deve estar constante do rótulo na embalagem informando data de fabricação e prazo de validade.
15	Feijão Carioca	1617	KG	Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses
16	Feijão Preto	800	KG	Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias
17	Goiaba	250	KG	De 1ª qualidade, frutos maduros e firmes, cor própria, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.
18	Mamão	750	KG	Tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

19	Melancia	700	KG	Tipo redondo graúdo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.
20	Manga	1500	KG	De 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.
21	Pão Caseiro	925	UNID	O pão deve apresentar-se macio, novo e bem assado. Cada unidade deve pesar aproximadamente 500 gramas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade.
22	Pimentão	250	KG	De boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto para o consumo humano. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
23	Polpa de fruta	2500	KG	Sabores variados: abacaxi, acerola, manga, goiaba, maracujá e caju. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg, com rótulo informando data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e ingredientes.
24	Repolho	600	KG	Tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.
25	Tempero Verde	600	MÇ	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA). Fresca e com folhas lisas, tamanho e Coloração uniforme; Características: Produto selecionado talos e folhas inteiras, graúdas, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas e sem manchas.
26	Tomate	1980	KG	Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
27	Tomate Cereja	500	KG	Tipo salada, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

**RELAÇÃO DE PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS  
RECURSOS DO FNDE**



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

<b>ITEM</b>	<b>Produto</b>	<b>Periodicidade</b>
1 1	Abobora	Quinzenal
2 2	Aipim	Quinzenal
3 3	Alface	Semanal
4	Banana prata	Quinzenal
5	Banana da terra	Quinzenal
6	Batata Doce	Quinzenal
7	Beterraba	Quinzenal
8	Biscoito Caseiro	Quinzenal
9	BOLO INDIVIDUAL	Quinzenal
10	Brócolis	Mensal
11	Cenoura	Mensal
12	Couve	Quinzenal
13	Chuchu	Mensal
14	Farinha	Mensal
15	Feijão Carioca	Mensal
16	Feijão Preto	Mensal
17	Goiaba	Mensal
18	Mamão	Semanal
19	Melancia	Mensal
20	Manga	Mensal
21	Pão Caseiro	Quinzenal
22	Pimentão	Mensal
23	Polpa de fruta	Quinzenal
24	Repolho	Quinzenal
25	Tempero Verde	Semanal
26	Tomate	Semanal
27	Tomate Cereja	Semanal



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MODALIDADE: Ensino Regular REFEIÇÃO: LANCHE					
<b>1º SEMANA</b>					
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
FAROFA DE OVO + ARROZ C/ BRÓCOLIS + FEIJÃO + SALADA SUCO DE POLPA DE FRUTA	IOGURTE + PÃO DE DOCE C/ MARGARINA OU BOLO	SOPÃO (FRANGO + MACARRÃO + 3 VEGETAIS) + FRUTA	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO + BISCOITO CREAM CRACKER + FRUTA	ARROZ + FEIJÃO + PURÊ DE BATATA + CARNE EM ISCAS + SALADA	
<b>2º SEMANA</b>					
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
CANJQUINHA COM CARNE MOÍDA E COUVE + SALADA DE TOMATE COM REPOLHO FRUTA	VITAMINA DE FRUTAS COM AVEIA + BISCOITO CREAM CRAKER	MOQUEQUINHA DE FILÉ DE PEIXE + ARROZ + PIRÃO + FEIJÃO + SALADA DE ALFACE C/ TOMATE + SUCO DE POLPA DE FRUTAS	CHOCOLATE QUENTE + BANANA DA TERRA COZIDA + BISCOITO + FRUTA	FEIJÃO TROPEIRO C/ CARNE BOVINA, COUVE E BANANA DA TERRA + ARROZ + SUCO DE POLPA DE FRUTAS	
<b>3º SEMANA</b>					
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
MACARRÃO À BOLONHESA C / CENOURA RALADA + SALADA + FRUTA	CANJICA COM COCO + FRUTA	ARROZ + FEIJÃO + CARNE COM LEGUMES (3 VEGETAIS) + SUCO DE POLPA DE FRUTA	LEITE QUEIMADO COM CANELA + BATATA DOCE	FRANGO ASSADO + MACARRÃO AO SUGO + FEIJÃO + LEGUMES COZIDO TIPO SAUTÊ	
<b>4º SEMANA</b>					
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
CALDO DE BATATA C/ FRANGO E MILHO VERDE + ARROZ + SALADA SUCO DE POLPA DE FRUTAS	SALADA DE FRUTAS PREPARADA C/ IOGURTE + BISCOITO	ARROZ + FEIJÃO + CARNE PEDAÇO C/ ABÓBORA + SALADA	PÃO COM MOLHO DE CARNE E PROTEINA DE SOJA SUCO DE FRUTA	POLENTA COM CARNE MOÍDA + FEIJÃO + SALADA + FRUTA	
<b>OPÇÕES DE SALADA CRUA:</b> 1. REPOLHO + BETERRABA ou TOMATE ou CENOURA 2. ALFACE + CENOURA ou TOMATE 3. COUVE + TOMATE ou CENOURA ou BETERRABA <b>OBS.:</b> Frutas e Verduras: mínimo 3x/ semana. Temperar com azeite. Oferecer fruta como sobremesa.					
CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MODALIDADE: Ensino Integral REFEIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO/LANCHE DA TARDE					
<b>1º SEMANA E 3ª SEMANA</b>					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

<b>CAFÉ DA MANHÃ</b>	IOGURTE + PÃO FRANCÊS C/ MARGARINA	VITAMINA DE FRUTAS COM AVEIA + BISCOITO CREAM CRAKER	LEITE QUEIMADO + BATATA DOCE	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	LEITE COM CANELA + BOLO DE AIPIM
<b>ALMOÇO</b>	POLENTA COM CARNE MOÍDA + FEIJÃO + SALADA + FRUTA	SOPÃO (FRANGO + MACARRÃO + 3 VEGETAIS) + FRUTA	ARROZ + FEIJÃO + PURÊ DE BATATA + CARNE EM ISCAS + SALADA	FAROFA DE OVO, ARROZ C/ BRÓCOLIS + FEIJÃO + SALADA SUCO DE POLPA DE FRUTA	MOQUEQUINHA DE FILÉ DE PEIXE + ARROZ + PIRÃO + FEIJÃO + SALADA DE ALFACE C/ TOMATE + SUCO DE POLPA DE FRUTAS
<b>LANCHE DA TARDE</b>	MINGAU DE FUBÁ COM COCO + FRUTA	CHOCOLATE QUENTE + BANANA DA TERRA COZIDA	TAPIOCA COM COCO + FRUTA	FALSO DANETE + BISCOITO DE MAISENA	SUCO DE FRUTAS + PÃO DOCE COM MOLHO DE CARNE E TOMATE
<b>OPÇÕES DE SALADA CRUA:</b> 1. REPOLHO + BETERRABA ou TOMATE ou CENOURA 2. ALFACE + CENOURA ou TOMATE 3. COUVE + TOMATE ou CENOURA ou BETERRABA <b>OBS.: Frutas e Verduras: mínimo 3x/ semana. Temperar com azeite. Oferecer fruta como sobremesa.</b>					
<b>CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>MODALIDADE: Ensino Integral REFEIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO/LANCHE DA TARDE</b>					
<b>2º SEMANA E 4ª SEMANA</b>					
	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
<b>CAFÉ DA MANHÃ</b>	VITAMINA DE BANANA COM MAÇA + AVEIA BISCOITO DE MAISENA	CHOCOLATE QUENTE + PÃO DOCE COM QUEIJO	ARROZ DOCE + FRUTA	YOGURTE + BISCOITO CREAM CRACKER	LEITE COM CANELA + BATATA DOCE
<b>ALMOÇO</b>	CANJIQUELHA COM CARNE MOÍDA E COUVE + SALADA DE TOMATE COM REPOLHO FRUTA	FRANGO ASSADO + MACARRÃO AO SUGO + FEIJÃO + LEGUMES COZIDO TIPO SAUTÊ	FEIJÃO TROPEIRO C/ CARNE BOVINA, COUVE E BANANA DA TERRA + ARROZ + SUCO DE POLPA DE FRUTAS	MOQUEQUINHA DE FILÉ DE PEIXE + ARROZ + PIRÃO + FEIJÃO + SALADA DE ALFACE C/ TOMATE + SUCO DE POLPA DE FRUTAS	ARROZ + FEIJÃO + CARNE PEDAÇO C/ ABÓBORA + SALADA
<b>LANCHE DA TARDE</b>	CANJICA + FRUTA	CHOCOLATE GELADO + PÃO DE DOCE COM MARGARINA	SUCO DE FRUTA + SANDUICHE NATURAL C/ FRANGO E CENOURA	PÃO COM MOLHO DE CARNE E PROTEINA DE SOJA SUCO DE FRUTA	CHOCOLATE QUENTE + BOLO DE CENOURA
<b>OPÇÕES DE SALADA CRUA:</b> 1. REPOLHO + BETERRABA ou TOMATE ou CENOURA 2. ALFACE + CENOURA ou TOMATE 3. COUVE + TOMATE ou CENOURA ou BETERRABA <b>OBS.: Frutas e Verduras: mínimo 3x/ semana. Temperar com azeite. Oferecer fruta como sobremesa.</b>					



ANEXO I - RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

FNDE 1122 - FICHA 110				
PEDIDO DE COMPRA SIMPLES				
ITEM	Produto	Qt.	Apresentação e unid. p/ cotação	Discriminação
1 01	Abobora	750	KG	Tipo comum ou jacaré. Produto selecionado com polpa firme e bem desenvolvido turgescente e intacto, livre de corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem defeitos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
2 02	Aipim	750	KG	Tipo branco ou amarelo, tamanho e Coloração uniforme. Características: Produto selecionado o com polpa firme e intacta, casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes superfície externa e isentas de umidade e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
3 03	Alface	600	MÇ	Alface Lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem transparente contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
4	Banana prata	750	KG	Peso médio: 50 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.
5	Banana da terra	1000	KG	Banana da terra, coloração uniformes, Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
6	Batata Doce	500	KG	In natura, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

				resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
7	Beterraba	237	KG	Tipo sem folhas, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
8	Biscoito Caseiro	1000	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser nova a macia, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.
9	BOLO INDIVIDUAL NOS SABORES: LARANJA, LIMÃO, BAUNILHA, CENOURA, COCO, FUBÁ OU MILHO	1000	UNID	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, isento de corante na massa. O produto poderá conter, no máximo, 0,1 grama de gordura trans, embalado individualmente na porção de 40 gramas e rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 e 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS e Lei Federal nº 8543 de 23/12/92; O conteúdo de aditivos alimentares deve obedecer ao disposto na legislação Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS; Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Conforme o sabor do bolo, abaixo identificado, sua massa deverá conter, ainda: Laranja: conter aroma de laranja; Limão: conter aroma de limão; Baunilha: conter aroma de baunilha; Cenoura: conter cenoura; Coco: conter coco ralado desidratado e/ou aroma de coco; Fubá ou Milho: conter fubá de milho.
10	Brócolis	330	KG	De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg.
11	Cenoura	700	KG	Tipo sem rama, classificação extra, tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
12	Couve	600	MÇ	Tipo manteiga. Produto selecionado fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 400g.
13	Chuchu	400	KG	Peso Aproximado [UN]: 200g, Tamanho e Coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão tolerados os defeitos como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. O produto deverá estar fresco,



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

				isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.
14	Farinha	400	KG	Tipo de mandioca, branca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, broca. Deve estar constante do rótulo na embalagem informando data de fabricação e prazo de validade.
15	Feijão Carioca	1617	KG	Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses
16	Feijão Preto	800	KG	Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias
17	Goiaba	250	KG	De 1ª qualidade, frutos maduros e firmes, cor própria, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.
18	Mamão	750	KG	Tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
19	Melancia	700	KG	Tipo redondo graúdo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.
20	Manga	1500	KG	De 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.
21	Pão Caseiro	925	UNID	O pão deve apresentar-se macio, novo e bem assado. Cada unidade deve pesar aproximadamente 500 gramas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo

22	Pimentão	250	KG	De boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto para o consumo humano. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
23	Polpa de fruta	2500	KG	Sabores variados: abacaxi, acerola, manga, goiaba, maracujá e caju. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg, com rótulo informando data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e ingredientes.
24	Repolho	600	KG	Tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.
25	Tempero Verde	600	MÇ	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA). Fresca e com folhas lisas, tamanho e Coloração uniforme; Características: Produto selecionado talos e folhas inteiras, graúdas, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas e sem manchas.
26	Tomate	1980	KG	Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
27	Tomate Cereja	500	KG	Tipo salada, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

**ORDINARIO 1001 - FICHA 110**

**PEDIDO DE COMPRA SIMPLES**

ITEM	Produto	Qt.	Apresentação e unid. p/ cotação	Discriminação
1 01	Abobora	750	KG	Tipo comum ou jacaré. Produto selecionado com polpa firme e bem desenvolvido turgescerente e intacto, livre de corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem defeitos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
2 02	Aipim	750	KG	Tipo branco ou amarelo, tamanho e Coloração uniforme. Características: Produto selecionado o com polpa firme e intacta, casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes superfície externa e isentas de umidade e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
3 03	Alface	600	MÇ	Alface Lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo

				e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem transparente contendo etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
4	Banana prata	750	KG	Peso médio: 50 g. Originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a LEGISLAÇÃO CABÍVEL.
5	Banana da terra	1000	KG	Banana da terra, coloração uniformes, Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
6	Batata Doce	500	KG	In natura, intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos e sem rachaduras, nova, de 1ª qualidade, com casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
7	Beterraba	237	KG	Tipo sem folhas, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
8	Biscoito Caseiro	1000	KG	BISCOITO DOCE CASEIRO, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser nova a macia, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.
9	BOLO INDIVIDUAL NOS SABORES: LARANJA, LIMÃO, BAUNILHA, CENOURA, COCO, FUBÁ OU MILHO	1000	UNID	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, isento de corante na massa. O produto poderá conter, no máximo, 0,1 grama de gordura trans, embalado individualmente na porção de 40 gramas e rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359 e 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS e Lei Federal nº 8543 de 23/12/92; O conteúdo de aditivos alimentares deve obedecer ao disposto na legislação Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS; Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

				entrega. Conforme o sabor do bolo, abaixo identificado, sua massa deverá conter, ainda: Laranja: conter aroma de laranja; Limão: conter aroma de limão; Baunilha: conter aroma de baunilha; Cenoura: conter cenoura; Coco: conter coco ralado desidratado e/ou aroma de coco; Fubá ou Milho: conter fubá de milho.
10	Brócolis	330	KG	De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg.
11	Cenoura	700	KG	Tipo sem rama, classificação extra, tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.
12	Couve	600	MÇ	Tipo manteiga. Produto selecionado fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 400g.
13	Chuchu	400	KG	Peso Aproximado [UN]: 200g, Tamanho e Coloração uniforme, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão tolerados os defeitos como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.
14	Farinha	400	KG	Tipo de mandioca, branca, tipo 1, seca, em pacote contendo 1 Kg. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório, broca. Deve estar constante do rótulo na embalagem informando data de fabricação e prazo de validade.
15	Feijão Carioca	1617	KG	Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses
16	Feijão Preto	800	KG	Tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

				validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias
17	Goiaba	250	KG	De 1ª qualidade, frutos maduros e firmes, cor própria, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.
18	Mamão	750	KG	Tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal
19	Melancia	700	KG	Tipo redondo graúdo. Tamanho e Coloração uniforme. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Etiqueta com peso e validade semanal.
20	Manga	1500	KG	De 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.
21	Pão Caseiro	925	UNID	O pão deve apresentar-se macio, novo e bem assado. Cada unidade deve pesar aproximadamente 500 gramas. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade.
22	Pimentão	250	KG	De boa qualidade, conservada as características organolépticas do produto para o consumo humano. Deve apresentar etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
23	Polpa de fruta	2500	KG	Sabores variados: abacaxi, acerola, manga, goiaba, maracujá e caju. O produto não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg, com rótulo informando data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e ingredientes.
24	Repolho	600	KG	Tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.
25	Tempero Verde	600	MÇ	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA). Fresca e com folhas lisas, tamanho e Coloração uniforme; Características: Produto selecionado talos e folhas inteiras, graúdas, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas e sem manchas.



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Espírito Santo**

26	Tomate	1980	KG	Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
27	Tomate Cereja	500	KG	Tipo salada, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	



III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone			
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município		
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



--	--	--

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



**ANEXO III**

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OFERTA DE BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

Chamada Pública nº -----/2022

O proponente \_\_\_\_\_, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº -----  
-, portadora da Carteira de Identidade nº -----, DECLARA para os devidos fins que os produtos  
ofertados são de boa qualidade.

Pedro Canário - ES, \_\_ de \_\_ de 2022

Assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Espírito Santo**

**ANEXO IV**

NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS**

Chamada Pública nº -----/2022

O proponente \_\_\_\_\_, agricultor familiar, inscrito no CPF sob o nº -----  
-, portadora da Carteira de Identidade nº -----, DECLARA para os devidos fins que atende todas as exigências legais e regulatórias e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

Pedro Canário - ES, \_\_ de \_\_ de 2022

Assinatura do representante legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

**(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);**

\_\_\_\_\_ (nome), inscrito no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Pedro Canário - ES, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022

Assinatura do representante legal



Anexo VI

MINUTA DO CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA N° 00000/2022

Processo nº 0005167/2021

Chamada Pública nº 000000/2022

Contrato nº \_\_\_\_/2022.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO  
CANÁRIO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** nos termos da *Lei nº 11.947/2009, e alterações posteriores*, de acordo com o que constam dos Processo de nº. 005167/2021 parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

### CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o último dia letivo ou até o término da quantidade adquirida.

- A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 0000/2022.
- O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**a) Grupo Formal:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**b) Grupo Informal:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando (valor total do projeto de venda).

### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0000113  
Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 070100 – GABINETE DO SECRETÁRIO E VINCULADOS.  
Função: 12 – EDUCAÇÃO.  
Sub Função: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS  
Projeto/Atividade: 2.242 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte do recurso: 101000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0000113  
Órgão: 070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Unidade Orçamentária: 070100 – GABINETE DO SECRETÁRIO E VINCULADOS.  
Função: 12 – EDUCAÇÃO.  
Sub Função: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.  
Programa: 0007 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.  
Projeto/Atividade: 2.242 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 11220000 – TRANS. DE RECURSOS DO FNDE

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo**

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução FNDE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 0001/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário Espírito Santo

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou seja, pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Pedro Canário/ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pedro Canário, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 .

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome Legível  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome Legível  
CPF: